



- 1- Todos os participantes da Assembléia Geral devem assinar a presente lista sendo obrigatória, assinatura pelos membros eleitos. Atentar para importância desta assinatura que deverá ser idêntica a que constar no Termo de Posse.
- 2- Uma via original da lista de presenças deverá ser enviada ao Cartório, (acompanhada de quantas cópias simples o Presidente quiser), constando denominação social da Entidade, data, natureza do evento, nomes e as respectivas assinaturas de todos os associados que compareceram ao evento. Em caso de livro de presenças, depois de procedido o registro, o mesmo será devolvido para a Entidade, com as devidas anotações.
- 3- A lista deverá ser composta pelo número de páginas necessárias para registrar a presença de todos os associados que votaram na Assembléia.

Todas as orientações indicadas nos documentos em verde devem ser deletadas depois de atendidas.